



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **4388A**

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Data: 11/12/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/1996. (RETIRADO). Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1993. Mantido, consequentemente, o parecer prévio exarado pelo TCE-MG.

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 64A **Número de folhas:** 03

Especie: PR

Categoria: Pedido de vistas

cx: 15

Ordem: 64A

nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Resolução s/nº/1996

AUTOR:

Comissão de Finanças e Orçamento

ASSUNTO:

Receita as contas da Procuradoria Municipal de Moc, relativas ao exercício financeiro de 1993. Mantido, consequentemente, o parecer prévio elaborado pelo TCE-MG.

MOVIMENTO

1 - Entrada: 12/11/1996

2 - Pedido de vistas: 12/11/1996

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

VISITAS
vereador
Geraldo
Cardoso

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1993.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1993 (mil novecentos e noventa e tres), mantido, consequentemente, o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 12 de novembro de 1996.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas :

Vereador José Mário Guimarães de Carvalho

Vereador José Geraldo Cardoso

Vereador Cosme Soares Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Reputação*

E justiça

EM DE DE 1919

PRESIDENTE

E' legal e constitucional

Eduardo Relieu

Lipa Xamim